jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades que dera origem à publicitação do procedimento concursal.

8 — É obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão em todos os momentos de aplicação dos métodos de selecção, sob pena de exclusão.

9 — Constituição do júri:

Presidente: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Passos Pereira

Vogais efectivos: técnica superior Carmen De La Salete Oliveira Araújo e a técnica superior Anabela Gonçalves Oliveira.

Vogais suplentes: Técnico Superior Emanuel Renato Sousa de Oliveira e o Técnico Superior Nuno Jorge Costa Correia.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 — Os parâmetros de avaliação e respectivas ponderações de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de actas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

11 — Em caso de igualdade de valoração, observadas as preferências legais previstas no ponto 20 os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página electrónica do Município de Vila Nova de Cerveira: www.cm-vncerveira.pt.

13 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* afixadas na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e disponibilizadas na sua página electrónica.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009 e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de selecção.

Os candidatos excluídos serão, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — Local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira.

16 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar, será, numa das posições remuneratórias da categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31.12, conjugado com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, logo após o termo do procedimento concursal.

17 — O posto de trabalho a prover destina -se ao serviço da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — Em cumprimento da alínea *h*)do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º e alínea *d*) do n.º 1, do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia -se sempre de entre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de Mobilidade Especial (SME) e posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

21 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem garantida a reserva de um lugar, que, se não for provido por candidato com deficiência admitido e aprovado, reverte para a quota dos candidatos não portadores de deficiência, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto--Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

22 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção -Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções previstas para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que "não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de Reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia".

11 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

304453448

Declaração de rectificação n.º 595/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que no aviso n.º 6450/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2011, onde se lê «que por meus despachos de 3 de Dezembro de 2011» deve ler-se «que por meus despachos de 3 de Janeiro de 2011».

10 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

304456129

Declaração de rectificação n.º 596/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que no aviso n.º 6151/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março, onde se lê «Maria de Castro Brandão» deve ler-se «Cristiana Maria de Castro Brandão».

10 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

304456161

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Listagem n.º 52/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março torna-se público a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2010.

Designação da obra	Adjudicatário	Procedimento	Adjudicação	Valor s/IVA
Correcção do pavimento EN 222 (Km 5,4 ao KM 5,5)	M. dos Santos & Companhia, S. A.	AD	21 de Abril de 2010 . . .	15 600 €
Jardim de Infância de Chãos Velhos	EDIBARRA, L.da	CP.	5 de Maio de 2010	254 569,48 €
Arranjo da Praceta António Coelho de Figueiredo	M. dos Santos & Companhia, S. A.	CLSPA . . .	9 de Novembro de 2010	118 007,76 €

15 de Março de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, *Dr. Marco António Costa*.

204465882

FREGUESIA DE MARVILA

Aviso n.º 7365/2011

1 — De acordo com os n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 6.º, artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), alterado pela Lei n.º 64/A de 2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria) e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Marvila, de 31 de Janeiro de 2011, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o recrutamento e preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Marvila, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da Carreira de Técnico Superior, Categoria Técnico Superior.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, de acordo com a informação extraída das FAQ da DGAEP em 26/01/2010, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

3 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

4 — Local de trabalho — Sede da Junta de Freguesia de Marvila e restantes instalações e lugares a seu uso ou responsabilidade.

Funções genéricas: Elaborar estudos, planos e programas susceptíveis de integrarem propostas e projectos a desenvolver e a implementar pela Junta; Representar, quando mandatado, a Junta junto de instituições locais, entidades, associações e quaisquer pessoas singulares ou colectivas.

Funções específicas: Coordenar projectos no âmbito da área de intervenção psicológica; Proceder a avaliações psicológicas, a diagnósticos e ao acompanhamento psicológico e, nalguns casos, psicoterapêuticos, nomeadamente com crianças e adolescentes;

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, n.º 1, alínea *a*), o posicionamento do trabalhador recrutado numas das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a Junta de Freguesia, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão: São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e na alínea *d*), in fine, do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

6.1 — Requisitos preferenciais

6.1.1 — Experiência profissional relevante, considerando-se como tal o exercício de funções de perfil idêntico, por um período mínimo de 3 anos, prestado na Junta de Freguesia de Marvila.

6.1.2 — Trabalhadores a cumprir ou a executar semelhantes atribuições, competências ou actividades;

6.1.3 — Experiência profissional, em funções de perfil idêntico, pelo período mínimo 3 anos;

7 — Nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número um deste aviso de abertura, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, aplicando-se a todo o procedimento o definido neste aviso, com excepção do estipulado na alínea *c*) do n.º 10.2 deste aviso.

8 — Os candidatos com deficiência que concorram ao abrigo do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e do n.º 7 deste aviso de abertura, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência deverão declarar, no formulário tipo referenciado no ponto 11.1 deste aviso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Os candidatos devem, ainda, mencionar no formulário tipo todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.

9 — Requisitos de admissão a concurso: Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, deverão satisfazer os seguintes requisitos:

9.1 — Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 se Setembro, são requisitos de admissão a concurso os seguintes:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação;

9.2 — Constitui factor preferencial a experiência comprovada nas áreas de actividade.

10 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando na mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Marvila idênticos ao posto de trabalho a ocupar através da publicitação deste procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A apresentação da candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, devidamente assinado, conforme Despacho n.º 11321/2009, de 17 de Março, do Ministro de Estado e das Finanças, que aprovou o modelo de formulário tipo a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

No campo «Área de actividade» do formulário de candidatura deve ser identificada a Referência do posto de trabalho a que se candidata. Caso não procedam à identificação da referência do posto de trabalho, a respectiva candidatura não será aceite. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico. As candidaturas poderão ser entregues na Junta da Freguesia de Marvila, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou remetidas pelo correio, registadas, com aviso de recepção, para a morada: Av. João Paulo II, Lote 526 — 1.ºA — 1950-159 Lisboa

11.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

b) *Curriculum vitæ* datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo, sob pena de não poderem ser considerados;

c) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e da formação profissional relacionada com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;

d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em mobilidade especial, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado e as avaliações do desempenho relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar. No caso de na declaração não poder constar as avaliações do desempenho referidas, deverá o candidato fazer prova delas através de fotocópias das avaliações em referência.

e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que exerce funções e avalização do desempenho nos últimos dois anos.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O prazo para a apresentação das candidaturas é, de acordo com o estipulado no artigo 26.º da Portaria, de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

13 — Métodos de Selecção: Os postos de trabalho em causa no presente procedimento concursal correspondem a necessidades imperiosas, de interesse público relevante, e de satisfação urgente, tendo em vista a actividade e os serviços prestados pela Junta de Freguesia de Marvila, e é de pressupor que o número de candidatos seja elevado, pelo que se torna impraticável a utilização dos métodos de selecção referidos nos números 1, 2 e 3 do artigo 53.º da LVCR, o que impõe que o recrutamento seja concretizado com a máxima celeridade permitida por lei, sob pena de ruptura na organização e funcionamento da Junta de Freguesia. Deste modo, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório conforme previsto na alínea *a*) do n.º 2, do artigo 53.º da LVCR: a Avaliação Curricular prevista, incidente especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução das actividades em causa e do nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida

13.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho a que se candidata. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + 3EPR) / 6$$

HA = Habilitação Académica;
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
EPR = Experiência Profissional Relevante;

A ponderação para a valoração final da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto nos n.os 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

13.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

A entrevista profissional de selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação para a valoração final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30 %.

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

13.3 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

13.4 — A valoração final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

13.5 — Critérios de Ordenação preferencial: Em caso de igualdade de classificação subsistente após a aplicação do disposto no artigo 53.º da Portaria, preferem.

a) O candidato com maiores habilitações académicas.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Belarmino Ferreira Fernandes Silva, Presidente
1.º Vogal efectivo: Jorge Miguel Vicente de Campos Máximo, Secretário, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos
2.º Vogal efectivo: António Manuel Alves, Tesoureiro
1.º Vogal suplente: Júlio Jesus Silva Reis, Vogal do Executivo
2.º Vogal suplente: Vítor Manuel Avelar Simões, vogal do Executivo

15 de Março de 2011. — O Presidente, *Belarmino Silva.*

304461912

FREGUESIA DE MINA

Aviso n.º 7366/2011

Anulação do procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público a tempo determinado (termo resolutivo certo)

Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do n.º 2, do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi deliberado em reunião de Junta de Freguesia realizada em 23 de Fevereiro de 2011, proceder à anulação do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público a tempo determinado (termo resolutivo), aberto pelo aviso n.º 24018/2010, publicado no *Diário da República,* n.º 224, 2.ª série, de 18 de Novembro de 2010.

28 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Marques Rocha.*

304456048

PARTE J1

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso (extracto) n.º 7367/2011

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, responsável do Núcleo de Publicações e Documentação do Departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais dos Serviços Centrais do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. (IDT, I. P.).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e do artigo 25.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Directivo de 03 de Março de 2011, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção Intermédia de 2.º grau, Responsável do Núcleo de Publicações e Documentação do Departamento de Monitorização, Formação e Relações Internacionais dos Serviços Centrais, do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., nos termos da Portaria n.º 648/2007, de 30 de Maio, alterada pela Portaria n.º 925/2010, de 20 de Setembro.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

11 de Março de 2011. — O Conselho Directivo: *João Castel-Branco Goulão,* presidente — *Manuel Ribeiro Cardoso,* vogal.

204472945

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso (extracto) n.º 7368/2011

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nas redacções introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a primeira adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que pelo despacho do Presidente da Câmara n.º 41, de 15 de Dezembro 2010, foi determinada a abertura de procedimento concursal pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de Director do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura (DASC), cargo de direcção intermédia de 1.º grau.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, poderão candidatar-se trabalhadores licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura na área de Ciências Sociais.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de selecção será publicitada na BEP (www.bep.gov.pt), pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

1 de Março de 2011. — Por subdelegação de competências (desp. n.º.02/X/VP/09), a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça*.

304427503